



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 779, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL A DOAR UMA ÁREA PARA A OAB, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO DA OAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cruzeiro do Sul/AC autorizado a realizar a doação, em favor da OAB-Secional Acre, de um terreno urbano, situado no quarteirão 32, com uma área total de 400 (quatrocentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 17, tendo como limites, na frente, com a rua Djalma Dutra, nos fundos com o lote nº 11, ao norte com o lote nº 10 e ao sul com o lote nº 018, constituindo-se por um retângulo medindo 10 (dez) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo.

Art. 2º A área a ser doada deverá contar, dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, com a edificação sede da Subseção da OAB do Juruá, sob pena de imediata reversão do bem doado ao patrimônio municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal